



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.652, DE 04 DE MAIO DE 2015.

AUTOR: Vereadora Vanderléia Marques Franco Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**MANOEL LUIZ REIFF SOUTO**” a Unidade de Saúde - PSF, localizada no Bairro Cidade Nova, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 07 de maio de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito